PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

19

LEI Nº 3.557, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o art. 1º da Lei n.º 3.541, de 25 de setembro de 2020 que dispõe sobre denominação da Rua São Gabriel, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.541, de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 1º.** Fica denominada de Rua São Gabriel, o logradouro público conhecido como Rua B-3, com início na Rua Pedro Santana, paralela a Travessa Pedro Santana, no Bairro Paracatuzinho." **(NR)**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de novembro de 2020,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

Olavo Remígio Condé
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Câmara ou da Prefeitura em 27/11/2020, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 02-02-2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em 27/11/2020
Jonaina Renata Ribeiro
SERVIDOR RESPONSÁVEL